



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 35/2025-L

Trata-se de projeto de lei de autoria de membro do legislativo que dispõe sobre a proibição de publicidade relacionada a apostas esportivas, "BETS", jogos virtuais de cassino e outras modalidades de jogos de azar em espaços públicos do Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Primeiramente, cumpre observar que o Município possui competência para regulamentar a matéria disposta no projeto em pauta, por força do que dispõe os artigos 23, inciso VI, e 30, incisos I e II, ambos da Constituição da República.

A finalidade do projeto é limitar o alcance e a influência da publicidade de jogos de azar nos espaços públicos, sem impedir sua existência legal, mas restringindo sua difusão em locais que deveriam preservar o interesse coletivo e a saúde pública.

Objetiva resguardar o interesse público e a saúde social da população, especialmente de jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade, diante do crescimento exponencial da publicidade de plataformas de apostas esportivas e jogos de azar em espaços públicos.

Diz o artigo 30 da Constituição Federal:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber";

Assim, não há inconstitucionalidade na lei de iniciativa dos Vereadores que incentiva a preservação da população, especialmente jovens e pessoa em situação de vulnerabilidade, quanto aos perigos dos jogos de azar e apostas esportivas.

O art. 217 da Constituição Federal estabelece que é dever do Estado fomentar práticas desportivas como um direito de todos, assegurando o acesso ao esporte e a promoção de seu desenvolvimento em diversas esferas.

No entanto, a massiva promoção das apostas esportivas, impulsionada pela publicidade excessiva, nos afasta desse ideal constitucional.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

O esporte, que deveria ser um espaço de inclusão, formação e bem-estar, tem sido cada vez mais associado ao lucro rápido e à especulação, comprometendo sua verdadeira função social.

A constante exposição do público, sobretudo das crianças e dos jovens, à propaganda de apostas esportivas, cria um ambiente que incentiva comportamentos impulsivos e negligencia o valor educativo e formativo do esporte.

Ao invés de canalizar seus recursos para a prática esportiva e o aprimoramento físico, muitos jovens se veem atraídos pelas promessas de ganhos financeiros fáceis, deixando de investir em equipamentos, treinamentos e oportunidades que poderiam desenvolver suas habilidades e saúde.

Esse desvio de prioridades contribui para um distanciamento da juventude das práticas esportivas, que deveriam ser incentivadas para promover seu desenvolvimento integral.

Ademais, o espírito esportivo, que historicamente representa valores como esforço, dedicação e superação, está sendo gradativamente comprometido. A ascensão das apostas como parte central da experiência esportiva desloca o foco dos atletas e torcedores, que passam a enxergar o esporte sob a ótica do lucro, em vez da competição saudável e do fair play.

O prazer de competir e a emoção de torcer estão sendo substituídos por interesses financeiros, esvaziando o verdadeiro significado do esporte como uma prática coletiva e cultural, que promove o bem-estar e a união entre as pessoas.

Também devemos ressaltar que a publicidade desenfreada nesse setor induz a audiência a acreditar que, num golpe de sorte, conquistará independência financeira, quando a realidade tem demonstrado o empobrecimento ainda mais acentuado dos segmentos mais economicamente vulneráveis da população.

Até mesmo pessoas que estão na extrema pobreza buscam as apostas na esperança de superar seus problemas, iludidas pela publicidade com que são bombardeadas em seus momentos de lazer, momento no qual o senso crítico de todos nós se encontra menos alerta.

A situação é tão grave que, conforme noticiado em reportagem publicada pela revista Veja, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MP-TCU) solicitou



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

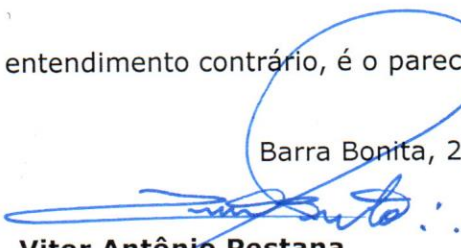
a apuração de possíveis irregularidades por parte do governo federal na fiscalização das casas de apostas. (<https://veja.abril.com.br/coluna/radar/mp-pede-para-tcu-apurar-irregularidades-do-governo-ao-fiscalizar-bets/>)

Trata-se, assim, de uma política preventiva, que busca evitar o estímulo excessivo ao consumo de um serviço com alto potencial lesivo, tal como se verificou no combate ao tabagismo.

Ante todo o exposto, entendo que o projeto está dentro dos limites constitucionais. Aliás, entendimento em sentido contrário esvaziaria o poder de legislar inerente a atuação parlamentar.

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, 22 de setembro de 2025.


Vitor Antônio Pestana
Consultor Jurídico
OAB/SP 240.431